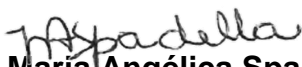




ERRATA EDITAL Nº 04/2022

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E ENVELHECIMENTO, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA 25/11/2022, DETERMINA QUE EM FUNÇÃO DA DISPONIBILIDADE DA BOLSA CONCEDIDA POR CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO PARA IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA, FICA ESTABELECIDO QUE O CANDIDATO QUE ESTEJA NA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO E SE ENQUADRE NOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DESTA BOLSA, TERÁ SUA MATRÍCULA ANTECIPADA NO PROGRAMA.


Prof.ª. Dr.ª. Maria Angélica Spadella Santos
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em “Saúde e Envelhecimento”